



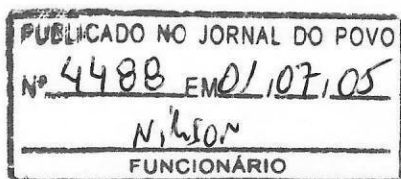
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO Nº 201/2005



SÚMULA:- Abre crédito adicional especial, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1171/2005, de 24/06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$. 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.242.0038.2053	Convênio com APAE		
3350410000	Contribuições	1736	3.941,48
3350410000	Contribuições	1769	16.950,00
3350410000	Contribuições	1771	4.542,72
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.243.0036.2056	Convênio com APMI		
3350410000	Contribuições	1735	2.225,00
3350410000	Contribuições	1768	12.972,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.0040.2059	Transf. A Inst. Sem Fins Lucrativos - FNAS		
3350410000	Contribuições	1737	60.000,00
3350410000	Contribuições	1770	330.868,80
Total			431.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 431.500,00 (quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos reais), será coberto pelo valor de R\$ 36.775,00 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), decorrente de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 394.725,00 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais) através de cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

f



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.242.0038.2053	Convênio com APAE		
3350430000	Subvenções Sociais	1736	21.600,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.243.0036.2056	Convênio com APMI		
3350430000	Subvenções Sociais	1735	13.125,00
08.00	Secretaria Municipal de Ação Social		
08.03	Divisão da Família		
08.244.0040.2059	Transf. A Inst. Sem Fins Lucrativos - FNAS		
3350430000	Subvenções Sociais	1737	360.000,00
Total			394.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de junho de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

É A CIDADANIA
COM A FORÇA DA GENTE